Monitor Mercantil
EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Quarta-feira, 28 de agosto de 2024
Ano CVII ● Número 29.683
ISSN 1980-9123
Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

LEI DE INCENTIVO À RECICLAGEM E PRÁTICAS ESG

Destaque promovendo sustentabilidade e inovação no setor empresarial.
Por Vanessa Pires, **página 2**

AMERICANAS: AÇÃO JUDICIAL POR PARTE DOS MINORITÁRIOS

É necessário prudência no caso para solicitar ressarcimento.
Por Paulo Bardella Caparelli, **página 5**

RESOLUÇÃO DO CFM E A CRISE

A crise no Brasil e mudanças na regulamentação das especializações médicas. Por Bruno Figueiredo e Eduardo Teixeira, **página 2**

Lula: 'Não é preciso desmontar o Estado'

A ideia é relativamente simples: se o Governo Federal, ou melhor, o Estado brasileiro, possui uma empresa capacitada para fornecer produtos e serviços de qualidade para o próprio Estado, por que excluí-la das concorrências e comprar de outras, pagando mais caro?

A visita que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez, nesta terça-feira, à sede da Telebras, em Brasília, teve o propósito de reforçar essa ideia.

Na companhia de ministros e de comandantes militares, Lula explicou: "Eu quero dar um exemplo ao Brasil. Vamos fazer com que essa empresa seja brasileira, a serviço dos brasileiros, da nossa soberania e do nosso conhecimento tecnológico. E que seja um orgulho para o Brasil", disse, após acompanhar a fala de outros presentes.

O exemplo concreto, para além da visita, foi a assinatura de um contrato entre a Telebras e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no valor de R$ 153 milhões, abaixo do estipulado por todas as outras empresas que participaram da concorrência e terá duração de cinco anos.

A empresa de telecomunicações e tecnologia, vinculada ao Ministério das Comunicações, foi a escolhida para fornecer internet banda larga para 409 agências do ministério. As unidades estão distribuídas pelo território nacional e têm a tarefa de atender a população em busca de informações, qualificação e recolocação profissional. Bem equipadas, essas agências podem servir, adicionalmente, como um ponto de contato entre as pessoas e o conjunto do Governo Federal.

Este deve ser o primeiro de uma série de contratos entre a Telebras e órgãos do Governo Federal, já que uma lei, sancionada no final de novembro do ano passado pelo então presidente em exercício, Geraldo Alckmin, garante à empresa estatal o direito de contratação preferencial, pelos órgãos públicos federais da administração direta e indireta, para fornecimento de serviços de banda larga (SCM). Não se trata de obrigatoriedade, mas de preferência nos contratos, desde que as condições se provem melhores do que a concorrência.

Queimadas em São Paulo podem afetar varejo de alimentos

Cenário impacta produção de arroz, feijão e leite

O varejo observa atentamente os desdobramentos causados pelas queimadas na região de Ribeirão Preto, interior de São Paulo, e que já atingiu 48 cidades, e se expandiu para a fronteira com o Paraná. O incêndio tem atingido canaviais e plantações de milho, soja e trigo. Segundo o governo do Estado de São Paulo, não existem mais focos de incêndio no estado.

Produtores de açúcar da região de Ribeirão Preto afirmam que o prejuízo será muito grande, mas, no momento, não há como contabilizá-los. Edmo Bernardes, da Usina Santo Antônio, é uma das vozes que esclarece a situação da região para o resto do país.

Com o incêndio iniciado na quinta-feira e espalhando-se rapidamente desde sexta, Bernardes justifica a iniciativa de produtores de açúcar terem se reunido para enfrentar as chamas. "Quanto mais tempo deixar a terra secando, pior será a produtividade. Por isso, não esperamos ação de nenhum órgão e temos um combinado entre usinas e produtores de agir imediatamente. Ontem, aparentemente, tínhamos conseguido", afirmou.

Nos últimos cinco dias, duas pessoas morreram e mais de 800 deixaram suas casas. Ao todo, estão sendo identificados cerca de 20 mil hectares queimados e 2.300 focos de incêndio. Embora a situação do açúcar chame atenção, a consultoria econômica da Associação de Supermercados do Rio de Janeiro (Asserj), Future Tank, estima que as perdas não serão tão devastadoras devido à safra ser a segunda maior produção da história.

O consultor econômico da Asserj, William Figueiredo, afirma que o varejo seguirá sem sentir os impactos das queimadas em um primeiro momento. "A colheita (soja, milho) iniciou em maio. E o país tem estoques suficientes para abastecer tanto a oferta doméstica quanto a externa. Os registros das queimadas e de impacto nas áreas perdidas continuam sendo avaliados. É muito cedo para mensurar algo", explicou.

No campo, Paulo Deoclécio, um dos produtores de soja, milho e trigo na cidade de Campo Mourão afirma que mesmo com a safra já colhida, a queimada prejudica. "São anos de geração de fertilidade do solo, que era cuidado com biológicos e palhada de cobertura". Agora precisará passar por um longo processo de fertilização.

Nas gôndolas dos supermercados, os valores ainda não serão influenciados pelos impactos dos incêndios. "Por enquanto, não houve anúncio de novos valores para o açúcar ou qualquer outro produto. Acho que, com tanto estoque, as variações não vão impactar o setor", avaliou Adenilson Vidal, diretor comercial do Supermercados Unidos.

Segundo Gustavo Defendi, sócio-diretor da Real Cestas, incêndios como o episódio de Sertãozinho, Ribeirão Preto e região são exemplos claros do impacto que o desmatamento pode causar na cadeia produtiva. "Se o desmatamento continuar nesse ritmo alarmante, corremos o risco de enfrentar sérios problemas na produção de alimentos essenciais, o que afeta diretamente os preços e a disponibilidade dos itens da cesta básica", afirmou. Esse cenário impacta diretamente a produção de alimentos básicos, como arroz, feijão e leite, que compõem a cesta básica dos brasileiros, tornando a vida das famílias de baixa renda ainda mais difícil.

O efeito cascata causado pelas queimadas em São Paulo provocou uma onda de preocupação nas principais Bolsas de Valores do mundo. As negociações do açúcar demerara, nesta segunda-feira, abriram em alta e registraram uma elevação média de 2,66%. **Página 4**

Concentração de renda acentuada pouco se alterou em 2023

Nesta terça-feira, o Pacto Nacional pelo Combate às Desigualdades lançou os dados atualizados do Observatório Brasileiro das Desigualdades. Com o conjunto de informações, já é possível traçar um panorama completo da disparidade do país, formular estratégias, traçar cenários e direcionar políticas públicas.

A primeira edição do Observatório foi lançada em agosto de 2023. Agora, um ano depois, serão oferecidas as atualizações dos 42 indicadores, distribuídos em nove temas e articulados em diferentes dimensões. Com esse diagnóstico será possível monitorar avanços, retrocessos ou estagnação.

O estudo é coordenado pela Ação Brasileira de Combate às Desigualdades (ABCD), iniciativa que tem o apoio de organizações sociais, associações de municípios, centrais sindicais, entidades de classe, instâncias governamentais do Executivo e Legislativo federal, estadual e municipal, e do Poder Judiciário. Em ano de eleições municipais, as articulações reforçam a necessidade de os governos locais estabelecerem ações e políticas integradas sustentáveis e inclusivas, com a participação da sociedade, para combater as desigualdades.

Segundo o levantamento, houve queda de 40% na proporção de pessoas em extrema pobreza. A maior redução foi entre mulheres negras, 45,2%. Houve também queda de 20% no desemprego e ganho real no rendimento médio de todas as fontes, na ordem de 8,3%. Esse ganho foi maior entre mulheres do que entre homens: 9,6% contra 7,7%.

A proporção de mulheres negras de 18 a 24 anos que cursam o Ensino Superior foi a 19,2%, um crescimento de 12,3% em relação ao ano anterior; a proporção de nascidos vivos de mães com até 19 anos de idade teve uma diminuição de 14%; e a redução no desmatamento em áreas indígenas e unidades de conservação. Em relação aos alertas de desmatamento, e comparando os anos de 2022 e 2023, houve uma queda de 13,1% na área total desmatada no país. A queda foi muito expressiva na Região Norte, 46,4%.

Ações contra aéreas são 5 mil vezes maior no Brasil

O número de processos judiciais contra companhias aéreas no Brasil acende alerta no mercado aeronáutico. Apesar de ser considerado a sétima maior potência no setor, nosso país possui índice de judicialização cinco mil vezes maior que os processos judiciais acionados no mercado estadunidense. A proporção é de uma ação judicial para 1.254.561 passageiros nos EUA, enquanto no Brasil, a proporção é de uma nova ação a cada 227 passageiros.

De acordo com pesquisa realizada pela Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear) em 2023, as ações movidas contra companhias aéreas são facilitadas pela ausência de custas judiciais nos Juizados Especiais, além do forte amparo proporcionado pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). "O cenário judicial brasileiro é bastante leniente em relação à proteção dos direitos dos passageiros, o que contribui para o aumento das ações", afirma o advogado internacionalista do Godke Advogados e especialista em Direito Aeronáutico, Marcial Sá.

Na avaliação da advogada Julia Lins, CLO do contencioso cível internacional do Albuquerque Melo Advogados, esse cenário entrava o crescimento do setor. "Por representar um custo significativo paras as empresas aéreas, a judicialização acaba por prejudicar o crescimento do setor, impactando na concorrência".

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,5116
Dólar Turismo	R$ 5,7270
Euro	R$ 6,1648
Iuan	R$ 0,7733
Ouro (gr)	R$ 443,96

ÍNDICES

IGP-M	0,61% (julho)
	0,81% (junho)
IPCA-E	
RJ (junho)	0,38%
SP (junho)	0,38%
Selic	10,50%
Hot Money	0,63

A resolução do CFM e a crise de especialistas no Brasil

A crise de especialistas no Brasil e a necessidade de mudanças na regulamentação das especializações médicas pelo CFM. Por Bruno Figueiredo e Eduardo Teixeira.

O Brasil possui milhares de médicos com pós-graduação, mestrado e doutorado em diversas especialidades, prontos para atuar no Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, esses profissionais são invisibilizados por uma política de reserva de mercado mantida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) há décadas.

Segundo as regras do CFM, apenas quem faz residência médica, cujas vagas só contemplam 30% dos formados, ou quem faz as provas de títulos de entidades vinculadas à Associação Médica Brasileira (AMB) pode obter o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). Esse registro é o que dá direito aos médicos anunciarem que são especialistas. Os demais profissionais, apesar de se especializarem em cursos credenciados pelo MEC, tornando-se mestres, doutores ou até pós-doutores, são impedidos de registrar suas especializações, descredenciados de clínicas e planos de saúde e impedidos de assumir postos na rede pública.

Chegamos ao absurdo de ver muitos cursos de pós-graduação chancelados pelo MEC, inclusive de universidades federais, serem desconsiderados pelo CFM. Esses profissionais, preparados e dispostos a trabalhar no SUS, são sistematicamente impedidos de disputar concursos públicos, sob o olhar complacente de sucessivos governos desde a redemocratização.

Isso acontece apesar de a Lei Federal 3268/57 determinar que todo médico com diploma validado pelo MEC e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) pode exercer a medicina em qualquer uma de suas especialidades.

Diante desse cenário, não é à toa que decisões recentes da Justiça Federal têm reconhecido que a resolução do CFM é ilegal, pois contraria a Lei 3268/57, que estabelece as regras para o exercício legal da Medicina, e desrespeita garantias constitucionais, como o livre exercício do trabalho, previsto no artigo 5º da Constituição.

Todas as profissões no país têm suas regras de especialização determinadas pelo Ministério da Educação, exceto a Medicina. No caso da Medicina, as competências do MEC e do Ministério da Saúde são usurpadas, já que uma autarquia determina quem pode ou não ser considerado especialista. Essa política impede que o Estado solucione um antigo gargalo da Saúde Pública, a fila de espera por consultas com especialidades e por cirurgias, prejudicando a população dependente do SUS.

É urgente que o governo federal adote medidas para garantir que profissionais especialistas de fato, também o sejam de direito, e que possam assumir suas funções, desafogando a demanda por consultas especializadas. E isso pode ser feito de forma relativamente simples. Basta que o MEC regulamente os pré-requisitos mínimos para que os cursos de pós-graduação formem seus especialistas com a qualidade e o compromisso com uma Medicina de qualidade. A vida dos brasileiros não pode esperar.

Bruno Figueiredo é advogado especialista em Direito Médico e Eduardo Teixeira é presidente da Associação Brasileira de Médicos Com Expertise em Pós-Graduação (Abramepo)

Lei de Incentivo à Reciclagem e adoção do ESG no mundo empresarial

Lei de Incentivo à Reciclagem e práticas ESG ganham destaque, promovendo sustentabilidade e inovação no setor empresarial. Por Vanessa Pires.

A sociedade enfrenta uma crise iminente. De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), restam menos de seis anos para evitar as catástrofes climáticas. Diante de dados pessimistas, normas são adotadas para reduzir o rastro destrutivo na natureza. A Lei de Incentivo à Reciclagem, de nº 14.260, foi regulamentada em julho, quase dois anos após sua promulgação. A iniciativa oferece às empresas uma oportunidade de se adequar às práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança).

Também chamada de Lei Rouanet da Reciclagem, o projeto prevê um mecanismo semelhante de apoio ao setor via renúncia fiscal. A legislação permite a dedução de até 6% do Imposto de Renda de pessoas físicas e até 1% das jurídicas tributadas com base no lucro real em troca do investimento em projetos de reciclagem.

Pautas que defendiam práticas sustentáveis foram, por muito tempo, negligenciadas pelas esferas econômicas. Hoje, conforme as frequentes atualizações negativas sobre a saúde do planeta, o tema se tornou um ponto indispensável na agenda empresarial. Para além do dever ético, o apoio às demandas ambientais se tornou um diferencial na perspectiva do cliente, que prioriza o viés eco-friendly no mercado.

Uma vez que os consumidores estão mais exigentes, atender a essa pauta torna as empresas mais responsáveis e eficientes. Conforme um levantamento da Amcham Brasil, 71% das empresas nacionais implementaram ou iniciaram ações de ESG. É algo que vai além da ideia: amplia a aceitação de produtos e serviços, representa ganho de força e promove uma economia sustentável e socialmente inclusiva.

Ainda há um amplo espaço para melhoria. Sabe-se que a transição para um modelo ecológico de atuação no mercado não é imediata. Por isso, o desenvolvimento de políticas públicas é essencial para a manutenção de empresas que decidem investir em ESG.

Além dos benefícios fiscais, a adoção da lei representa a chance de alavancar um setor com potencial. Ao todo, 1.425 municípios não possuem coleta seletiva. Estima-se que o Brasil perca cerca de R$ 14 bilhões devido ao baixo índice de reciclagem, segundo a Abrelpe (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais).

Assim, as empresas terão impacto direto na formalização de trabalhadores e projetos da área. Por meio da introdução de práticas avançadas no processo de reaproveitamento, como maquinários e sistemas de gerenciamento de resíduos mais evoluídos, a legislação ainda contribui com o segmento brasileiro de tecnologia e inovação.

Com a colaboração com a economia circular, a Lei de Incentivo à Reciclagem se mostra um importante motor para que a sustentabilidade seja um norte permanente no mundo dos negócios.

Vanessa Pires é CEO da Brada, empresa que conecta investidores a projetos de impacto positivo por meio de leis de incentivo. Especialista em ESG e incentivo fiscal via fomento público.

Precatórios e RPV: análise das estratégias governamentais para 2025

A emissão de títulos, o parcelamento dos pagamentos, a prioridade para Precatórios de Pequeno Valor (RPV) e a utilização de fundos específicos são estratégias propostas pelo Ministério do Planejamento para lidar com o excesso de precatórios em relação ao teto estabelecido para 2025. Para incorporar o orçamento do próximo ano, o Poder Judiciário já enviou ao Governo cerca de R$ 70 bilhões em precatórios e RPV.

Entretanto, os principais desafios legais e administrativos enfrentados incluem a falta de precisão e consistência nos dados fornecidos pelos tribunais, o que dificulta a incorporação exata dos valores de precatórios no orçamento. Por isso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) precisa atuar de maneira mais firme para garantir clareza, precisão e uniformidade dos dados.

É essencial a implementação de sistemas eficientes para monitorar e controlar os pagamentos de precatórios, evitando fraudes e erros, como erros de cálculo, que podem impactar significativamente o orçamento, resultando em valores pagos acima do devido. Por outro lado, não cumprir o pagamento dos precatórios dentro do prazo estabelecido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) representa um grande golpe à segurança jurídica do país.

Diante do crescente aumento anual no valor dos precatórios, torna-se necessária a adoção de uma política preventiva para evitar uma grande "bola de neve". Esse aumento é gerado, em grande parte, pelo número expressivo de ações judiciais contra a União e suas autarquias.

É crucial estabelecer uma política de Estado, e não apenas de governo, para que a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Procuradoria da Fazenda Nacional busquem soluções administrativas para essas demandas, atacando o problema desde sua origem, a fim de evitar a proliferação de milhares de processos judiciais anualmente.

Muitas vezes, o aumento no número de processos que resultam em condenações se deve a ilegalidades cometidas pela União ou suas autarquias, como o não pagamento de um benefício previdenciário, levando à condenação pela Justiça.

Além das medidas preventivas mencionadas, é fundamental, para manter um orçamento equilibrado e sem déficits, que a União facilite o pagamento de tributos federais por meio de precatórios, uma medida prevista constitucionalmente, mas que atualmente enfrenta dificuldades para ser aprovada de maneira simples e célere na via administrativa.

Essa medida é especialmente importante para a quitação dos precatórios de maior valor. Aliada à possibilidade de pagamento de precatórios pela União através de transação com deságio de 40% desses precatórios de maior valor, também prevista constitucionalmente, pode-se manter o tão almejado equilíbrio fiscal.

Não se pode ignorar os potenciais impactos econômicos do aumento da dívida pública decorrente de pagamentos excedentes fora das regras fiscais. Isso pode pressionar a economia e a credibilidade fiscal do país, gerando risco de inflação, uma vez que a emissão excessiva de títulos públicos para pagar precatórios, além de outras despesas variáveis, pode aumentar a oferta de dinheiro na economia, pressionando os índices inflacionários. Além disso, a violação das regras fiscais pode minar a confiança dos investidores, aumentar os custos de financiamento do governo e impactar negativamente o orçamento de outros setores, possivelmente exigindo cortes em investimentos e serviços públicos.

Gilberto Badaró, advogado e sócio do Badaró Almeida Advogados & Associados, graduado pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Pós-graduado em Direito Tributário pela Fundação Faculdade de Direito da Bahia (UFBA). Atua nas áreas de Precatórios e Direito Civil.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitor.interpress@hipernetelecom.com.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Congresso Nacional fora da Lei?

Projetos que limitam ação do STF avançam na Câmara

Como resposta ao Supremo Tribunal Federal (STF) de suspender o pagamento das emendas parlamentares, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados avançou, nesta terça-feira, as propostas que facilitam o impeachment dos ministros do STF), limitam as decisões monocráticas do Supremo e permitem ao Parlamento suspender decisões da Corte.

Deputados críticos às mudanças alegam que o andamento da proposta é uma reação à suspensão dos recursos.

Outra proposta que avançou foi a que inclui a "usurpação de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo no rol dos crimes de responsabilidade dos ministros do STF". As quatro propostas foram lidas com votos favoráveis dos respectivos relatores. Em seguida, pedidos de vista adiaram as votações para uma próxima sessão. Todos os pedidos para retirar as propostas de pauta foram rejeitados por maioria da Comissão, que decidiu manter a tramitação dos projetos.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 28/2024, por exemplo, autoriza que o Congresso Nacional suspenda o efeito de decisões do STF - com o voto de dois terços de cada uma das Casas - se "considerar que a decisão exorbita do adequado exercício da função jurisdicional e inova o ordenamento jurídico como norma geral e abstrata".

A PEC 8/2023, por sua vez, limita o alcance das decisões monocráticas dos ministros do STF, que são aquelas tomadas por um único ministro. A PEC proíbe que esse tipo de decisão suspenda a eficácia de lei ou de atos dos presidentes do Executivo e do Legislativo.

Impeachment

O Projeto de Lei 568/2022, que obriga que pedidos de impeachment rejeitados pelos presidentes da Câmara ou do Senado sejam submetidos ao plenário das Casas, também avançou na CCJ nesta terça-feira. Atualmente, quem tem o poder de fazer avançar pedidos de impeachment contra presidente da República é o presidente da Câmara e, no caso dos ministros do STF, é o presidente do Senado. Caso eles não aceitem os pedidos, a denúncia não precisa passar pelos plenários da Casa.

Parlamentares e partidos críticos à atuação do ministro do STF Alexandre de Moraes no âmbito das investigações contra o 8 de janeiro de 2023, têm pedido o impeachment do magistrado, o que não tem sido aceito pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD/MG).

Esse projeto ainda cria o crime de responsabilidade para o ministro do STF que manifestar, fora dos autos do processo, opiniões "sobre processos pendentes de julgamento, seja o seu ou de terceiros, ou emitir juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de outros órgãos judiciais, ou ainda sobre as atividades dos outros Poderes da República".

Ferir a Constituição

Por último, foi lido o parecer favorável ao Projeto de Lei 4.754/2016, que inclui, entre os crimes de responsabilidade para ministros do STF, a suposta usurpação pelo Supremo das competência dos demais poderes. "O ativismo judicial manifestado pelo Poder Judiciário em período recente de nossa história tem levado o Supremo Tribunal Federal (STF) a ultrapassar os limites de suas atribuições constitucionais", argumentou o relator da matéria, deputado Alfredo Gaspar (União/AL).

O deputado federal Orlando Silva (PCdoB-SP) defendeu que o Legislativo tentar ser um poder moderador por cima do Judiciário, ferindo a independência e a harmonia entre os Poderes. "O que se pretende aqui é estabelecer mecanismos para que o Poder Legislativo fira decisões do Poder Judiciário. Isso é usurpar a competência do Poder Judiciário. Portanto, é um erro da Câmara dos Deputados, uma atitude revanchista contra o STF. Isso é ferir a Constituição e impor um poder moderador que nunca foi previsto na atual Carta Constitucional", argumenta.

Em contraponto, a deputada federal Bia Kicis (PL/DF) argumenta que os projetos são uma espécie de "freio de arrumação" entre os Poderes da União. "Não somos nós que queremos usurpar a atribuição do Supremo. (O STF) está todos os dias usurpando as nossas atribuições e desrespeitando essa Casa. Então isso aqui é apenas um freio de arrumação, é para voltar a haver harmonia entre os Poderes e para que a gente zele pelas nossas atribuições como determina a Constituição Federal", destacou.

O deputado Patrus Ananias (PT/MG) argumentou que esse pacote de projetos de lei é uma reação a decisão do STF de suspender o pagamento das emendas parlamentares para que elas sejam transparentes, tenham rastreabilidade e eficiência no gasto público. "Esse ressentimento contra o STF está relacionado com as emendas parlamentares. Com as emendas obscuras, com esses recursos enormes. O STF está pedindo para que esses recursos sejam melhor explicitado. É fundamental que as pessoas que mantenham esse país que elas saibam de onde vem e para onde vai o dinheiro público", afirmou

O deputado federal Alfredo Gaspar negou que o projeto que ele relata seja uma retaliação ao STF. "A Lei que nós estamos analisando tem 74 anos. Imagine as omissões constantes nelas. Portanto, não há perseguição, não há nada contra o STF. Há apenas a modificação de episódios que precisam estar inseridas na legislação para que possamos ter garantias legais de um Judiciário isento, correto e decente", comentou.

Sistema Costeiro-Marinho nas publicações oficiais do país

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponibiliza a partir desta terça-feira (27) novo limite leste do Sistema Costeiro-Marinho do país, em consonância com a Amazônia Azul. "A partir de agora estamos alinhados com outras instituições do governo e de pesquisa no que se refere à área jurisdicional brasileira. É um ganho relevante para o Brasil, envolvendo questões políticas, econômicas, bem como de proteção e conservação", resume Luciana Temponi, chefe de Setor do Meio Biótico do IBGE.

Segundo ela, com o reconhecimento internacional de parte da Amazônia Azul, permitindo a expansão das águas jurisdicionais brasileiras, e a recomendação da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) sobre o uso desse limite, a atualização do Sistema Costeiro-Marinho nas publicações oficiais do país se tornou urgente", explica Luciana Temponi.

A mudança pode ser visualizada no site do instituto (https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/estudos-ambientais/15842-biomas.html?edicao=41055&t=acesso-ao-produto).De acordo com o IBGE, com essa adequação, a área de soberania do Brasil passa a estar totalmente representada, ou seja, o território brasileiro fica composto por toda a sua porção marítima oficialmente definida. Além disso, a iniciativa busca alinhar os limites legais do território nacional junto a outros órgãos governamentais e de pesquisa.

A região conhecida como Amazônia Azul compreende a superfície do mar, águas sobrejacentes ao leito do mar, além de solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite exterior da Plataforma Continental brasileira.

O recorte lançado objetiva atender às expectativas de diferentes setores da sociedade interessados em um mapeamento que abranja a área marítima sob jurisdição brasileira, com a utilização da Amazônia Azul. Comparada ao Mapa de Biomas e Sistema-Costeiro do Brasil compatível com a escala 1: 250 000, publicado em 2019 e que adotava como limite leste a extensão dos Grandes Ecossistemas Marinhos do país, a adequação representa um aumento superior a 4 milhões de km² em área.

Vale lembrar que não houve alteração na porção continental, onde se encontram os ambientes costeiros, como as dunas, os mangues e as restingas, formações pioneiras que se formaram sobre os sedimentos marinhos ao longo do litoral brasileiro.

"Tínhamos um Sistema Costeiro-Marinho que não estava integrado à Amazônia Azul, uma área territorial que o Brasil está pleiteando reconhecimento pela Organização das Nações Unidas (ONU). A integração das bases, portanto, é fundamental. É importante também que os brasileiros entendam a Amazônia Azul como parte do país. Esperamos contribuir com a gestão sustentável da biodiversidade costeira e marinha, desde a sua popularização na educação básica, até o apoio ao estabelecimento de políticas públicas", acrescenta Therence de Sarti, coordenador de Meio Ambiente do IBGE. Segundo ele, no futuro, o IBGE, a Marinha do Brasil e o MMA têm a intenção de fazer uma subdivisão da Amazônia Azul.

Prévia da inflação de agosto fica em 0,19%

A prévia da inflação de agosto ficou em 0,19%, após taxa de 0,30% registrada em julho. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15), divulgado nesta terça-feira pelo IBGE, aponta que a maior variação (0,83%) e o maior impacto (0,17 ponto percentual) vieram do grupo transportes. Na sequência, destacam-se os grupos educação (0,75% e 0,05 p.p.) e artigos de residência (0,71% e 0,03 p.p.).

Segundo a Agência de Notícias IBGE, nos últimos 12 meses, a variação do IPCA-15 foi de 4,35%, abaixo dos 4,45% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em agosto de 2023, a taxa foi de 0,28%. Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, oito tiveram alta em agosto. Já o grupo de alimentação e bebidas (-0,80% e -0,17 p.p.) apresentou queda pelo segundo mês consecutivo.

No grupo transportes (0,83% e 0,17 p.p.), o resultado foi influenciado pelos combustíveis (3,47%), principalmente pela gasolina (3,33% e 0,17 p.p.). Etanol (5,81%), gás veicular (1,31%) e óleo diesel (0,85%) também apresentaram altas. Por outro lado, as passagens aéreas registraram queda nos preços (-4,63% e -0,03 p.p.).

Em educação (0,75%), os cursos regulares subiram 0,77% principalmente por conta dos subitens Ensino Superior (1,13%) e ensino fundamental (0,57%). A alta dos cursos diversos (0,47%) foi influenciada principalmente pelos cursos de idiomas (0,96%).

No grupo habitação (0,18%), o principal impacto veio do gás de botijão (1,93% e 0,02 p.p). Destaca-se, ainda, a alta da taxa de água e esgoto (0,13%), que decorre dos seguintes reajustes tarifários: redução média de 0,61% em São Paulo (-0,47%), a partir de 23 de julho; reajuste de 5,81% em Salvador (2,71%), a partir de 1º de agosto; e de 8,05% em Fortaleza (2,68%), a partir de 5 de agosto. O resultado do subitem gás encanado (0,17%) decorre do reajuste de 2,77% no Rio de Janeiro (1,27%), a partir de 1º de agosto; e da mudança na estrutura das faixas de consumo nas faturas em Curitiba (-1,72%)", diz a análise.

Ainda em habitação, a energia elétrica residencial passou de 1,20% em julho para -0,42% em agosto, com o retorno da bandeira tarifária verde. Além disso, foram verificados os seguintes reajustes: redução média de 2,43% nas tarifas de uma das concessionárias de energia de São Paulo (-1,19%), a partir de 4 de julho; e redução de 2,75% em Belém (-1,44%), a partir de 7 de agosto.

No grupo alimentação e bebidas (-0,80%), a alimentação no domicílio (-1,30%) apresentou queda mais intensa do que a de julho (-0,70%). Contribuíram para esse resultado as quedas do tomate (-26,59%), da cenoura (-25,06%), da batata inglesa (-13,13%) e da cebola (-11,22%). No lado dos subitens em alta, destaca-se o café moído (3,66%).

A alimentação fora do domicílio (0,49%) acelerou em relação ao mês de julho (0,25%), em virtude das altas mais intensas do lanche (de 0,24% em julho para 0,76% em agosto) e da refeição (0,23% em julho para 0,37% em agosto).

Regionais

Quanto aos índices regionais, oito áreas de abrangência tiveram alta em agosto. A maior variação foi observada em Recife (0,50%), por conta da alta da gasolina (6,01%). Já o menor resultado ocorreu em Salvador (-0,11%), que registrou queda nos preços do tomate (-30,33%) e da cebola (-13,73%).

Segundo André Colares, CEO da Smart House Investments, "cenário reforça para os investidores a necessidade de diversificação e de estratégias de proteção contra a volatilidade do mercado, considerando tanto as oportunidades de curto prazo em renda variável quanto as opções mais defensivas em ativos reais e títulos indexados à inflação."

Já para o economista José Alfaix, da Rio Bravo Investimentos, "a prévia do IPCA de agosto revelou inflação de 0,19%, pouco acima do consenso das projeções de 0,17%. Depois da divulgação, a variação acumulada de 12 meses caiu de 4,45% para 4,35%. O resultado, dentre as surpresas, trouxe uma aceleração da gasolina aquém da esperada, inferior ao consenso, juntamente a uma retração do componente de veículos próprios, que vinha contribuindo como principal surpresa altista do indicador. Ainda, observamos que parte da contribuição negativa veio de serviços pessoais. A média dos núcleos da inflação avançou para 4,25% no ano contra ano, mas destaca-se ainda a persistência da categoria de serviços, que ainda rodam acima de 5%. A atenção se concentra em serviços intensivos em trabalho, que segue sendo o componente mais pressionado, mas que recua de 5,72% para 5,48%."

STF decide se ISS continuará na base de cálculo do PIS/Cofins

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar, na quarta-feira (28), o recurso extraordinário (RE) 592.616, que busca a exclusão do Imposto sobre Serviços (ISS) da base de cálculo do PIS e da Cofins. Atualmente, o tributo municipal incide sobre a base que define o valor dos dois impostos federais.

Esta será a segunda vez que o tema será debatido no STF. A primeira foi em 2021, quando o ministro Luiz Fux pediu vistas ao processo. Agora, o caso é retomado, com forte expectativa do setor empresarial, que defende a exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e da Cofins, argumentando que a inclusão do tributo municipal resulta em uma cobrança injusta para as empresas.

Segundo o advogado Igor Montalvão, sócio do escritório Montalvão & Souza Lima Advocacia de Negócios, a cobrança é indevida porque faz com que as empresas paguem impostos sobre valores que não correspondem à receita real. " A alíquota que as empresas pagam sobre PIS e Cofins têm como base seus faturamentos. A partir do momento que o valor pago de ISS entra nesse cálculo, elas acabam pagando por algo que não configura receita", explica. Ele acrescenta que o valor referente ao ISS permanece nas mãos das empresas por um curto período, o que desconfigura sua natureza como fonte de receita sujeita a nova tributação.

Por outro lado, ministros favoráveis à manutenção do ISS na base de cálculo do PIS e da Cofins argumentam que o imposto é cumulativo, ou seja, aplicável em cada etapa da cadeia produtiva. Para esses magistrados, essa característica do ISS o diferencia do ICMS, que foi excluído da base de cálculo do PIS e da Cofins em decisão do STF no ano passado, justamente por não ser cumulativo e incidir apenas sobre o consumidor final.

"No caso do ISS, é um tributo que não fica por muito tempo no caixa da empresa. Então é um corpo estranho que aparece no cálculo do PIS e da Cofins. Espero que o bom senso prevaleça, e que essa cobrança também seja excluída", afirma Montalvão.

A discussão não se limita ao impacto jurídico e tributário, mas também envolve questões econômicas e fiscais. De um lado, o governo federal defende a manutenção da cobrança para evitar um prejuízo estimado de R$ 35 bilhões aos cofres públicos nos próximos cinco anos. Esse valor é destinado à seguridade social dos trabalhadores, incluindo benefícios como saúde, previdência e assistência social.

Por outro lado, setores empresariais apontam que a exclusão do ISS poderia representar uma economia significativa para as empresas. "Não devemos falar em prejuízo para a União, mas sim em correção de uma cobrança indevida. A exclusão do ISS do cálculo do PIS e da Cofins geraria uma economia justa de R$ 35 bilhões para as empresas", argumenta Montalvão.

A decisão do STF terá repercussão geral, ou seja, valerá para todos os casos semelhantes em tramitação no país, o que aumenta ainda mais a relevância do julgamento para o cenário econômico e jurídico brasileiro. Enquanto a votação se aproxima, empresas e governo aguardam ansiosamente pelo desfecho de um dos temas mais controversos no campo tributário dos últimos anos.

São Paulo teve os maiores valores de venda e locação de imóveis

Os valores de locação de imóveis comerciais em Campinas registraram uma alta de 11,55% nos últimos 12 meses, impulsionando a construção de prédios corporativos na cidade. Segundo o Índice Fipe Zap Comercial, elaborado em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), o aumento foi motivado pela retomada gradual do trabalho presencial e pela crescente demanda por espaços corporativos.

Os dados do Índice Fipe Zap apontam que, enquanto os preços de venda de salas e conjuntos comerciais de até 200 m² tiveram uma ligeira queda de 0,02% em julho de 2024, os valores de locação desses imóveis subiram 0,09% no mesmo mês. No acumulado do ano até julho, o preço de venda desses imóveis aumentou 0,29%, enquanto o aluguel comercial teve um crescimento médio de 5,21%.

A cidade de São Paulo destacou-se com os maiores valores médios tanto para venda quanto para locação de imóveis comerciais, com R$ 10.091/m² e R$ 52,97/m², respectivamente. Em Campinas, no entanto, o aumento expressivo na demanda por imóveis corporativos reflete a criação de novos empregos especializados, investimentos locais e a instalação de novas empresas na região metropolitana.

Franco Pasquali, economista e CEO da 3Z Realty, explicou que "as mudanças de zoneamento implementadas pelo novo Plano Diretor transformaram as áreas residenciais em potenciais locais para as empresas, o que tem impulsionado este aumento da demanda". Pasquali também destacou que nos últimos três anos houve uma procura acentuada por imóveis maiores, como escritórios acima de 1.000 m² e prédios inteiros destinados a monousuários.

A região de Nova Campinas, em especial, tem recebido inúmeros edifícios corporativos nos últimos anos, em grande parte devido às mudanças no Plano Diretor. Para Pasquali, a localização estratégica de Campinas, com fácil acesso a importantes rodovias e ao aeroporto de Viracopos, além da presença da Unicamp, faz da cidade um dos melhores lugares para a instalação de grandes e médias empresas. "Campinas é o centro do conhecimento de ponta e polo tecnológico do país. Portanto, todos estes fatores tornam a região de Campinas uma das melhores áreas para instalação de grandes e médias empresas", afirma..

Maior parte dos incêndios em SP foram em áreas de agropecuária

Entre os dias 22 e 24 de agosto, foram registrados 2,6 mil focos de calor no estado de São Paulo, sendo que mais de 80% estavam em áreas destinadas à agropecuária, de acordo com um levantamento do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam). Diante da situação, a Defesa Civil do estado manteve 48 municípios em alerta máximo e segue monitorando as áreas afetadas.

A maior parte dos focos de calor foi encontrada em áreas de cultivo de cana-de-açúcar, que concentraram 44,45% do total. Outros 19,99% dos focos ocorreram em regiões denominadas "mosaicos de usos", onde não é possível distinguir entre pastagem e agricultura. Áreas de pastagem responderam por 9,42%, enquanto a silvicultura e outras culturas, como soja e citrus, registraram 7,43% dos focos.

Além das áreas agropecuárias, 16,77% dos focos de calor foram identificados em zonas de vegetação nativa, com as formações florestais sendo as mais afetadas. Cidades como Pitangueiras, Altinópolis, Sertãozinho, Olímpia e Cajuru concentraram 13,31% dos focos registrados no período, mostrando um agravamento da situação no interior paulista.

Na sexta-feira, dia 23, o estado de São Paulo contabilizou mais focos de calor do que todos os estados da Amazônia juntos, o que destacou a gravidade da situação. Especialistas do Ipam relataram a presença de colunas de fumaça a cada 90 minutos em determinadas regiões, evidenciando a intensidade dos incêndios.

Diante desse cenário, a Defesa Civil intensificou o monitoramento em 48 municípios, que seguem em estado de alerta. Durante esta semana, essas cidades serão vigiadas 24 horas por dia, mas até o momento, não há focos ativos relacionados aos incêndios monitorados pelo Gabinete de Crise.

As autoridades informaram que não há mais pessoas desalojadas no estado devido aos incêndios. No entanto, 44,6 mil hectares já foram consumidos pelo fogo, número que pode aumentar à medida que os levantamentos sejam concluídos.

O Mapa de Risco de Incêndio da Defesa Civil, divulgado na manhã desta terça-feira (27), indicou um risco elevado de novos incêndios para o próximo fim de semana. A previsão é que o tempo quente e seco volte a predominar no estado a partir da sexta-feira, aumentando a vulnerabilidade das áreas afetadas.

A situação atípica, descrita pela diretora de Ciência do Ipam, Ane Alencar, como um "Dia do Fogo" exclusivo para São Paulo, alerta para a necessidade de ações emergenciais e prevenção em um cenário que se agrava com as condições climáticas adversas.

Grandes eventos serão obrigados a fornecer água gratuitamente

O Ministério da Justiça e Segurança Pública determinou que todos os grandes eventos realizados no Brasil, especialmente aqueles em períodos de alta temperatura, devem garantir acesso gratuito à água potável para o público. A medida foi oficializada na terça-feira (27) através de uma portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU), com o objetivo de proteger a saúde dos participantes.

De acordo com a portaria, as empresas responsáveis por shows, festivais e eventos de grande porte deverão distribuir gratuitamente água em pontos estratégicos, permitir a entrada de garrafas de uso pessoal com água, instalar bebedouros e criar ilhas de hidratação de fácil acesso e, em todos os casos, não pode haver cobrança de valores adicionais do consumidor.

Além disso, o documento exige que o espaço do evento possua a infraestrutura necessária para garantir o rápido atendimento em casos de emergência de saúde.

Embora a venda de água no local seja permitida, os organizadores devem assegurar que os consumidores tenham opções de acesso gratuito ao recurso. Para evitar preços abusivos, os órgãos municipais e estaduais de defesa do consumidor monitorarão os valores cobrados pela água mineral vendida nesses eventos.

A nova regulamentação, assinada pelo secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Wadih Damous, terá validade de 120 dias, com possibilidade de prorrogação após avaliação das condições climáticas.

A medida surge em um contexto de aumento da preocupação com a saúde dos participantes de eventos, especialmente após a morte da estudante Ana Clara Benevides em novembro de 2023, durante o show da cantora Taylor Swift no Rio de Janeiro, devido à exposição ao calor extremo.

Alerj pode aderir a PEC que amplia poderes legislativos estaduais

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) pode ser signatária de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) no Senado Federal com o objetivo de descentralizar competências privativas da União para aumentar as possibilidades de atuação dos estados e do Distrito Federal em diversas áreas, como transportes e proteção de dados. A determinação consta no Projeto de Resolução 784/24, de autoria dos integrantes da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Parlamento Fluminense, que será votada, em discussão única, no dia 27, terça-feira. Caso receba emendas parlamentares, o texto sairá de pauta.

Segundo a Constituição da República, as Assembleias podem ser autoras de propostas no Senado Federal sempre que há aprovação de projeto de resolução sobre o tema em ao menos metade delas, ou seja, 14 Assembleias. O texto do projeto de resolução a ser votado na Alerj conta com a minuta da PEC. Caso a proposta seja aprovada pelo Congresso Nacional, as Assembleias Estaduais poderão legislar sobre assistência social; organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização de suas polícias e demais órgãos do sistema de segurança pública; licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta, autárquica e fundacional e para as empresas públicas e sociedades de economia mista; trânsito e transporte; política agrícola; regulamentação de profissões e proteção de dados pessoais.

Presidente da CCJ da Alerj, o deputado Rodrigo Amorim (União) explicou que a medida surgiu após reunião de todos os presidentes das Comissão de Constituição e Justiça de todas as Assembleias Legislativas da federação e que seu texto é baseado em proposta semelhante arquivada no passado.

"É de conhecimento público e notório, principalmente para os parlamentares estaduais e distritais, que diversos temas de amplas vertentes ideológicas são de suma importância para o âmbito estadual, contudo, com a normativa constitucional atual, as Assembleias Legislativas ficam engessadas e impedidas de enfrentar tais questões", declarou o parlamentar.

O Caso Americanas e o acionamento judicial por parte dos minoritários

Por Jorge Priori

Conversamos com Paulo Bardella Caparelli, especialista em direito societário e sócio do escritório Galvão Villani, Navarro, Zangiácomo e Bardella Advogados, sobre o Caso Americanas e o acionamento judicial por parte dos seus acionistas minoritários.

Dado o problema que aconteceu nas Americanas, os minoritários podem acioná-la judicialmente?

Essa é uma questão que vem sendo bastante discutida, sobretudo desde o problema que houve com a Petrobras no passado. Vários acionistas, que se sentiram lesados pelo problema que a Petrobras teve, entraram com uma ação de perdas e danos pedindo uma indenização contra a companhia. Ocorre que no direito brasileiro existe uma corrente que entende que a Petrobras devia indenizar, em última análise, os seus milhares de acionistas que foram lesados, e outra, com a qual me identifico, que entende que a companhia também foi lesada. No meu entendimento, no caso das Americanas, a companhia, como entidade jurídica, também foi lesada e sofreu graves prejuízos. A meu ver, o caminho correto para aqueles que queiram buscar uma indenização é fazer a ação não contra a própria companhia, mas sim contra os administradores que praticaram os atos que levaram a esse prejuízo.

Esse é um processo muito específico e que envolve custos. No caso de um investidor que tenha uma participação pequena nas Americanas, o que ele pode fazer para tentar se ressarcir desse prejuízo?

De fato, existem algumas barreiras a serem superadas. A primeira, e a maior delas, é a prova de que houve fraude, lesão ou descumprimento das normas legais e dos deveres dos administradores que levaram a esse prejuízo. Em poucas palavras: é preciso que haja uma prova clara da fraude. A segunda, que é mais fácil, é uma demonstração do prejuízo. Para isso, é só fazer a correlação entre quanto valia a ação e quanto vale hoje. A terceira são os custos do processo, pois o investidor que está interessado em ingressar com uma ação vai precisar contratar um advogado.

A quarta barreira são os honorários de sucumbência. Isso porque a partir do momento em que se ingressa com uma ação, corre-se um risco de perdê-la e ser condenado a pagar esses honorários. Essa é uma ressalva super importante porque a grande maioria das pessoas, mesmo as do mundo empresarial que possuem graus sofisticados de conhecimento, não sabem que, uma vez que se perde uma ação judicial, o autor tem que pagar os honorários de sucumbência, que é o valor devido pela parte que perdeu ao advogado vencedor. No Brasil, isso gira entre 10% e 20% do valor pleiteado.

Nesse tipo de questão, o que algumas pessoas têm feito é se reunir em associações. Para que uma associação seja válida, existem alguns requisitos e detalhes técnicos, como um tempo entre a sua criação e a ação judicial. Assim, de forma individual ou coletiva, o lesado pode buscar esse suposto prejuízo, já que não podemos acusar ninguém indevidamente.

Como uma pessoa pode encontrar esse tipo de associação?

Hoje em dia, através dos meios de comunicação básicos, mas em mais de uma oportunidade eu vi pessoas que se sentiram lesadas, que não encontraram uma associação, e que decidiram montar a própria associação. Isso é, plenamente, possível, mas tudo, na minha opinião, na minha visão e na minha recomendação, passa por encontrar um advogado que seja especialista em contencioso cível e que seja muito prudente para não colocar os associados e os acionistas minoritários em risco.

Você abordou a questão das provas, sendo que o que não falta são notícias sobre o que aconteceu, além da própria companhia já ter reconhecido o problema. Isso já não seriam provas?

Ótima pergunta. A primeira resposta é: notícia jornalística divulgada na mídia não é prova. Uma prova precisa de embasamento técnico, inclusive pericial nesse caso. Por outro lado, nós vimos reconhecimentos por parte de representantes da companhia, e aqui é preciso ter muita cautela. Isso porque as notícias que eu li a respeito dão conta de que o administrador que reconheceu o problema não participou das causas do problema. É preciso separar muito bem as pessoas.

Como disse, nós não podemos considerar que a companhia lesou alguém, pois ela foi lesada. Se um determinado administrador ou determinado diretor reconheceu que houve um problema, é preciso entender se ele participava da gestão na época em que

Paulo Bardella Caparelli

houve o problema, pois aí sim nós vamos estar falando de uma confissão, o que não me parece o caso.

Nas Americanas, me parece que as composições do conselho de administração e da diretoria, que exerciam os cargos quando os problemas foram criados, não vieram a público para dizer que houve um problema. O que houve foi uma nova diretoria, que não fazia parte lá atrás, trazendo luz ao problema. Essa pessoa não deveria ser responsabilizada, pelo contrário, pois ela foi a única que realmente trouxe luz ao problema.

Caso a pessoa decida ingressar com uma ação, onde vale mais a pena fazer isso? No Brasil ou no exterior?

Eu vou responder essa pergunta de forma bastante conservadora. Como advogado brasileiro, eu não posso dar aconselhamento em direito estrangeiro, mas o básico para se tomar uma decisão é entender qual é o título que esse acionista detém. Enfim, me parece que o local adequado para se entrar com esse tipo de pedido é o Brasil, pois trata-se de uma entidade brasileira, com administradores brasileiros e, até onde eu vejo, esse acionista minoritário também é brasileiro. Contudo, como eu não sou especialista em direito norte-americano, eventualmente pode haver algum ângulo nos Estados Unidos que permita fazer isso, mas que eu não estou conseguindo enxergá-lo.

O atraso na divulgação do balanço do 4T23 e do 1T24 compromete a posição da companhia?

Com certeza, pois quando a companhia deixa de entregar os balanços no prazo, ela descumpre as suas obrigações, mas isso por si só não dá o direito a uma indenização. Para que se tenha isso, é preciso provar o tamanho do dano, ou seja, em que valor uma determinada pessoa foi prejudicada pelo atraso na entrega do balanço. O que eu quero dizer é que não existe uma indenização automática pelo atraso na entrega dos números, mas sim um descumprimento. Para que uma pessoa tenha direito a uma indenização, ela precisa provar o descumprimento, o seu prejuízo e o nexo de casualidade, ou seja, a ligação entre o descumprimento e o prejuízo. Nesse caso, nós temos o descumprimento, mas o prejuízo, cada um teria que provar o seu.

No caso dos controladores, eles possuem responsabilidade sobre o que aconteceu?

Essa é uma bela pergunta. O direito brasileiro diz que o responsável é aquele que pratica ato de gestão, e quem pratica o ato de gestão, sem nenhuma dúvida, são os membros da diretoria e do conselho de administração. No caso dos acionistas de referência, como o mercado vem chamando, já que eles não são controladores ou majoritários, mas a referência da companhia, é preciso também comprovar que eles praticaram ou contribuíram para aqueles atos. Se você me perguntar sobre a minha opinião pessoal, eu diria que esse é um caminho que vale a pena estudar a fundo. Isso porque a partir do momento em que eles negociam o reerguimento da companhia e se comprometem a fazer aportes financeiros, me parece que eles contribuem com atos de gestão.

Enfim, essa é uma análise muito técnica, pois eu não quero parecer sensacionalista. O leitor pode ficar sem grandes certezas ao ler essa entrevista, mas é preciso ter prudência nesse momento, justamente para não colocar o leitor, um possível acionista minoritário, numa situação de risco, como entrar com uma ação infundada, gastando com advogado, para, eventualmente, ter que ressarcir o advogado da parte contrária em caso de derrota.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 17 de setembro de 2024 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **RPCDETROPCERJ07-24**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como sucatas inservíveis e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeira a Sra. ELIZABETH CHRISTINA AMORIM DE ALMEIDA, devidamente matriculada na JUCERJA sob o nº 317. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites **www.detro.rj.gov.br / www.consorciorioparkingcarioca.com.**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 17 de setembro de 2024 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **RPCDETRO05-24**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeira a Sra. ELIZABETH CHRISTINA AMORIM DE ALMEIDA, devidamente matriculada na JUCERJA sob o nº 317. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites **www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br**.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 17 de setembro de 2024 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **RPCDETROSUC03-24**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como sucatas inservíveis e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeira a Sra. ELIZABETH CHRISTINA AMORIM DE ALMEIDA, devidamente matriculada na JUCERJA sob o nº 317. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites **www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: prestação de serviços técnicos, implantação, operacionalização e desenvolvimento de sistema de informática na gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Controle dos Serviços Tomados, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e fornecimento de Data Center, pelo período de 12 (doze) meses. ADMINISTRATIVO: 4967/2024-03. RETIRADA DO EDITAL: https://transparencia.queimados.rj.gov.br/?serv=121 ou na Prefeitura, Rua Hortência, 92 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 10/09/2024 às 09:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO

COSA IMOVEIS LTDA.
CNPJ Nº 12.200.567/0001-90 / NIRE Nº 33.2.0869240-9
Ata da Reunião de Sócios Quotistas
Realizada em 26 de Agosto de 2024

(01) Dia, Hora e Local: Às 14h00min do dia 26 de agosto de 2024, foi iniciada a reunião que se realizou no formato digital, de maneira que os sócios participaram e votaram por meio de videoconferência (Google Meet), nos termos do art. 1080-A da Lei nº 10.406/2002, incluído pela Lei nº 14.030/2020, e Instrução Normativa DREI nº 81/2020. **(02) Convocação e Quorum:** Dispensada devido à presença da totalidade dos sócios. **(03) Mesa:** Por ato da totalidade dos sócios presentes, foi eleito para presidir os trabalhos, Carlos Otávio de Souza Antunes, como Presidente e, como Secretário, Marcelo Garcia Antunes. **(04) Ordem do Dia:** Redução do Capital social **(05) Deliberaçoes Tomadas por Unanimidade:** lida e discutida a ordem do dia, foi aprovada por unanimidade a redução do atual Capital Social de R$ R$ 59.510.148,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e dez mil e cento e quarenta e oito reais) para R$ 57.510.148,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e dez mil e cento e quarenta e oito reais), tendo em vista o excessivo valor do mesmo em relação ao objeto da Sociedade (art. 1082, inciso II, do Código Civil Brasileiro). A redução no importe de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) equivalente a 2.000.000 (dois milhões de quotas), será realizada através da devolução aos sócios desta importância, na proporção da participação societária de cada um. Desde logo fica a Administração autorizada a proceder todos os atos e registros para o bom desenvolvimento e conclusão das deliberações ora aprovadas, inclusive, à publicação imediata desta ata, nos termos do Artigo 1084, do Código Civil Brasileiro. Nada mais a tratar o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Niterói/RJ, 26 de agosto de 2024. **Secretário:** Marcelo Garcia Antunes; **Presidente:** Carlos Otávio de Souza Antunes.

CONDOMÍNIO BARRA SUNDAY
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Atendendo determinação da Sra. Síndica, vimos pelo presente, convocar os (as) Senhores (as) Condôminos (as) para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Barra Sunday, que será realizada no próprio condomínio,** no próximo **dia 04 de setembro do ano de 2024 – quarta-feira**, **às 19:00 horas** em primeira convocação com o "quórum" legal, ou **às 19:30 horas** em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia": **1. Deliberação e votação para propositura de demanda judicial para exclusão de morador com conduta antissocial do condomínio.** Para votação na assembleia, o condômino deverá estar quite com as quotas condominiais correspondentes à(s) sua(s) unidade(s) no condomínio que se vencerem até a data da assembleia (Artigo 1.335 III, do Código Civil). O representante de condômino deverá estar munido de procuração outorgada com observância das normas legais, inclusive com firma reconhecida (Parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil). Os condôminos poderão se fazer representar por procurações públicas ou particulares, desde que com a firma dos outorgantes devidamente reconhecidas, sendo certo que na hipótese de que os outorgados apresentem candidatura dos outorgantes para ocupação a algum cargo eletivo, deverá constar na procuração poderes para votar e ser votado, sem o que as candidaturas não serão aceitas. Nos casos de procurações digitais, as mesmas deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail indicado a saber, gerencia6@protel.com.br, acompanhadas do código de verificação ou QR Code respectivo, sem os quais não serão validadas para os fins a que se destinam. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do proprietário da unidade autônoma, manter o cadastro atualizado junto à administradora. Desta forma, favor verificar se os dados da sua propriedade encontram-se atualizados e, no caso de haver mais de um proprietário, se ambos constam devidamente cadastrados.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024.
PROTEL ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
Alfredo Lopes de Souza Júnior - Diretor

Ofertas de Fiagros somam R$ 465 milhões em julho

Foi o segundo maior volume mensal do ano

As ofertas de Fiagros (Fundos de Investimento em Cadeias Agroindustriais) atingiram em julho o segundo maior volume mensal do ano, totalizando R$ 465,1 milhões, segundo dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), distribuídos em três operações. O resultado ficou atrás apenas de abril, quando foram captados R$ 497,7 milhões. O fundo é atualizado mensalmente, sempre no 9º dia útil, com dados da indústria de Fiagro.

As emissões de Fiagros-FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) chegaram a R$ 403,1 milhões em julho, enquanto os Fiagros-FII (Fundos Imobiliários) somaram R$ 62,0 milhões no mesmo período. Não houve emissões de Fiagros-FIP (Fundos de Investimento em Participações). Os principais subscritores foram os fundos de investimento (86%), seguidos das pessoas físicas (14%).

No acumulado de 2024, o instrumento totaliza R$ 1,8 bilhão em 32 ofertas.

O patrimônio líquido dos Fiagros atingiu R$ 39,7 bilhões em julho, um aumento de 126,8% em relação ao mesmo mês de 2023. A categoria Fiagro-FII é a mais representativa, com 44% (R$ 17,5 bilhões) do total, quase empatada com a dos Fiagros-FIP, com 43% (R$ 17,1 bilhões). Já os Fiagros-FIDC respondem por 12,9% (R$ 5,1 bilhões). O número de fundos subiu 48,7% nesse intervalo, para 113, e o de contas teve um crescimento de 64,6%, para 789,8 mil.

A captação líquida dos Fiagros no mês de julho ficou negativa pela primeira vez no ano, com os resgates superando os aportes em R$ 147,5 milhões. Os Fiagros-FIP foram os únicos com captação líquida positiva (R$ 2 milhões), enquanto os Fiagros-FII registraram R$ 108,4 milhões negativos e os Fiagros-FIDC, R$ 41,1 milhões. De janeiro a julho, o instrumento acumula captação positiva de R$ 664,8 milhões.

Vale elege novo presidente: Gustavo Pimenta

A Vale anunciou Gustavo Pimenta como próximo presidente da empresa. Ele foi eleito pelo Conselho de Administração, de forma unânime, ao fim de um processo de seleção. Pimenta é o atual vice-presidente-executivo de Finanças e Relações com Investidores e substituirá Eduardo Bartolomeo no comando da mineradora.

O presidente do Conselho de Administração da empresa, Daniel Stieler, disse que "estamos muito felizes e confiantes com a escolha de Gustavo Pimenta. Ele reúne as competências necessárias para que possamos aspirar um novo ciclo virtuoso para a companhia, orientado por nosso propósito, e com grande potencial de geração de valor a todos os nossos públicos de relacionamento. O processo sucessório evidenciou o alto nível de integridade, transparência e robustez da governança da empresa".

Pimenta disse que "agradeço a confiança para liderar a Vale nesse novo ciclo. Vamos juntos nessa jornada, intensificando o diálogo com todos os nossos stakeholders e priorizando a segurança das pessoas, das operações e do meio ambiente. Tenho certeza de que seguiremos avançando em nossa missão, com foco em geração e distribuição de valor, elevando a Vale a patamares ainda mais altos."

Gustavo Pimenta é um executivo com experiência global nos setores financeiro, de energia e mineração, e com uma carreira desenvolvida ao longo de mais de 20 anos no Brasil, EUA e Europa. Em 2021, assumiu a posição de vice-presidente-executivo de Finanças e Relações com Investidores da Vale.

Boeing: frota de aviões comerciais da China dobrará em 20 anos

A frota de aviões comerciais da China deve mais do que dobrar de tamanho nos próximos 20 anos, impulsionada pelo crescimento econômico e pela demanda de tráfego aéreo, de acordo com a mais recente previsão de mercado da Boeing, divulgada em Pequim terça-feira. O Commercial Market Outlook 2024 da Boeing para a China prevê um crescimento anual de 4,1% na frota de aviões comerciais do país nos próximos 20 anos, dos atuais 4.300 ou mais para cerca de 9.700 até 2043.

"É importante observar como a economia da China se recuperou da pandemia e permanece muito saudável", disse Darren Hulst, vice-presidente de marketing comercial da Boeing. "A economia continua a crescer, o consumo privado continua a crescer e, em última análise, a produção industrial também está em uma trajetória de crescimento. Todos são importantes impulsionadores da demanda por tráfego de passageiros e carga", acrescentou.

A Boeing previu que o mercado chinês de aviação civil exigirá 8.830 novos aviões nos próximos 20 anos, incluindo jatos regionais, aeronaves de corredor único, aeronaves de fuselagem larga e cargueiros.

Segundo a Agência Xinhua, nos próximos 20 anos, as transportadoras chinesas precisarão de serviços de aviação no valor de US$ 780 bilhões para apoiar a crescente frota, incluindo soluções digitais, manutenção e modificações, de acordo com a previsão de mercado da Boeing.

Desenrola Pequenos Negócios: R$ 3 bilhões renegociados

Segundo a Febraban, foram beneficiadas dívidas não pagas até 23 de janeiro de 2024.

As renegociações de dívidas no Programa Desenrola Pequenos Negócios, pelos bancos associados à Federação Brasileira de Bancos (Febraban), chegaram a R$ 3,004 bilhões em volume financeiro na semana passada. Foram beneficiados 65 mil Microempreendedores Individuais (MEI), micro e pequenas empresas em todo o país, até o dia 20 de agosto. O número representa a negociação de 98 mil contratos.

O Desenrola Pequenos Negócios, lançado em 13 de maio, possibilita a renegociação de dívidas bancárias de MEI e empresas de micro e pequeno porte que faturem até R$ 4,8 milhões anuais. Ele atende ao contingente de empresas que carecem de oportunidades para renegociarem as suas dívidas, ao mesmo tempo que precisam obter recursos para manterem suas atividades em funcionamento.

SP Farma Metropolitana S.A.

CNPJ nº 28.927.087/0001-66

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em Reais)*

Ativo	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	1.610.628,74	2.265.791,24
Duplicatas a receber	1.195.231,50	843.148,03
Impostos e contribuições a recuperar	109.194,35	177.200,97
Adiantamentos a fornecedores	163.870,24	75.960,81
Adiantamentos a empregados	33.126,82	19.411,78
Empréstimo	2.297.880,01	1.267.344,10
Estoques	9.658.890,75	9.180.820,45
Despesas do exercício seguinte	24.706,70	24.081,48
	15.093.529,11	**13.853.758,86**
Não Circulante		
Títulos a receber	721.151,71	526.869,07
Depósitos judiciais	-	5.597,59
Imobilizado	10.117.906,51	12.341.031,11
Intangível	838.216,12	1.879.953,08
	11.677.274,34	**14.753.450,85**
Total do Ativo	**26.770.803,45**	**28.607.209,71**

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		
Fornecedores	14.595.210,87	12.917.490,76
Empréstimos e financiamentos	3.115.376,59	1.384.449,86
Obrigações sociais	2.311.989,01	755.539,26
Obrigações fiscais	315.924,33	77.142,78
Férias e encargos a pagar	770.440,55	608.725,52
Arrendamento mercantil	2.714.642,03	3.276.386,52
Outras contas a pagar	8.864,09	10.534,18
	23.832.447,47	**19.030.268,88**
Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos	4.968.346,45	3.904.027,46
Arrendamento mercantil	2.399.377,76	3.220.533,56
	7.367.724,21	**7.124.561,02**
Patrimônio Líquido		
Capital social	22.350.000,00	22.350.000,00
Reserva de lucro	(700.000,00)	(100.000,00)
Prejuízos acumulados	(25.182.951,41)	(19.101.138,03)
Ajuste de exercícios anteriores	(896.416,82)	(696.482,16)
	(4.429.368,23)	**2.452.379,81**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**26.770.803,45**	**28.607.209,71**

Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em Reais)*

	31/12/2022	31/12/2021
Receita Bruta	**138.628.433**	**59.190.339**
Deduções da receita bruta	(56.676.069)	(1.900.974)
Receita Líquida	**81.952.363**	**57.289.365**
Custo das vendas e revendas	(60.890.502)	(40.664.185)
Lucro Bruto	**21.061.861**	**16.625.180**
Despesas Operacionais	**(24.697.960)**	**(20.920.498)**
Despesas administrativas e gerais	(16.093.098)	(14.184.541)
Despesas com serviços de terceiros	(1.410.591)	(884.517)
Despesas com locação	(159.222)	(308.344)
Depreciação/Amortização	(6.857.428)	(5.370.620)
Impostos/Taxas/Contribuições	(177.621)	(172.476)
Resultado Financeiro	**(2.896.468)**	**(1.122.924)**
Receitas financeiras	310.345	
Despesas financeiras	(3.206.813)	
Outros resultados operacionais	450.754	977.559
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(6.081.813)**	**(4.440.683)**
Imposto de renda corrente	-	-
Contribuição social corrente	-	-
Imposto de renda diferido	-	-
Lucro Líquido do Exercício	**(6.081.813)**	**(4.440.683)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em Reais)*

	Capital Social		Reserva		
	Subscrito	A Integralizar	Ações em Tesouraria	Lucros/Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	**30.000.000**	**(7.898.177)**	**-**	**(14.660.455)**	**7.441.368**
Integralização de capital	-	248.177	-	-	248.177
Ações em tesouraria	-	-	(100.000)	-	(100.000)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	(696.482)	(696.482)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(4.440.683)	(4.440.683)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**30.000.000**	**(7.650.000)**	**(100.000)**	**(19.797.620)**	**2.452.380**
Lucro/(Prejuízo) do exercício	-	-	-	(6.081.813)	(6.081.813)
Ações em tesouraria	-	-	(600.000)	-	(600.000)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	(199.935)	(199.935)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**30.000.000**	**(7.650.000)**	**(700.000)**	**(26.079.368)**	**(4.429.368)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em Reais)*

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro do exercício	(6.081.813,38)	(4.440.683,00)
Ajustes por:		
Ajuste exercícios anteriores	(199.934,66)	(696.482,00)
Depreciações e amortizações	6.789.353,22	5.370.620,00
Resultado na baixa de bens do ativo imobilizado	68.075,27	497.739,00
Juros passivo empréstimos/Financiamentos	-	385.914,00
(Aumento) ou Redução das Contas do Ativo		
De contas a receber	(352.083,47)	702.038,00
De estoques	(478.070,30)	(1.136.084,00)
De outros créditos	(1.064.153,76)	(724.473,00)
De despesas antecipadas	(625,22)	632
Títulos a receber	(188.685,05)	632
Aumento ou (Redução) das Contas do Passivo		
De fornecedores	1.677.720,11	4.781.156,00
De obrigações sociais	1.556.449,75	338.410,00
De obrigações fiscais	238.781,55	18.821,00
De férias a pagar	161.715,03	120.234,00
De aluguéis a pagar	(1.382.900,29)	(2.142.000,00)
De outras contas a pagar	(1.670,09)	(296.921,00)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**742.158,71**	**2.779.553,00**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de investimentos	(751.443,17)	(3.783.221,00)
Arrendamento mercantil	(2.792.727,52)	
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	**(3.544.170,69)**	**(3.783.221,00)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento de capital social	-	248.177,00
Repasses	-	(28.699,00)
Empréstimos/Financiamentos tomados	2.795.245,72	(1.101.239,00)
Juros	-	(383.610,00)
Recompra de ações	(600.000,00)	(100.000,00)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	**2.195.245,72**	**(1.365.371,00)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**(606.766,26)**	**(2.369.039,00)**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.217.395,00	4.587.066,00
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	1.610.628,74	2.217.395,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**(606.766,26)**	**(2.369.671,00)**

Nome Presidente: Thales Jardim Portes - Nº CPF 929.247.001-91

Nome da Contadora: Naikiele Batista Martins Paes - Nº CRC 1SP341969/O-4

As demonstrações financeiras encontram-se, na íntegra, à disposição dos acionistas no site da empresa.

SP Farma Metropolitana S.A.

CNPJ nº 28.927.087/0001-66

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em Reais)*

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	2.426.871,47	1.546.232,36
Duplicatas a receber	1.639.043,32	1.195.231,50
Impostos e contribuições a recuperar	124.512,08	109.194,35
Adiantamentos a fornecedores	194.543,45	163.870,24
Adiantamentos a empregados	44.245,64	33.126,82
Empréstimo	158.890,56	2.362.276,39
Estoques	9.833.229,93	9.658.890,75
Despesas do exercício seguinte	8.087,02	24.706,70
	14.429.423,47	**15.093.529,11**
Não Circulante		
Títulos a receber	755.000,01	721.151,71
Depósitos judiciais	-	-
Imobilizado	14.519.290,16	10.117.906,51
Intangível	253.279,38	838.216,12
	15.527.569,55	**11.677.274,34**
Total do Ativo	**29.956.993,02**	**26.770.803,45**

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		
Fornecedores	13.388.912,89	14.595.210,87
Empréstimos e financiamentos	4.932.274,29	3.115.376,59
Obrigações sociais	1.218.285,86	2.128.050,73
Obrigações fiscais	293.391,38	499.862,61
Férias e encargos a pagar	763.242,22	770.440,55
Arrendamento mercantil	2.819.867,83	2.714.642,03
Outras contas a pagar	551,49	8.864,09
	23.416.525,96	**23.832.447,47**
Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos	3.844.075,34	4.115.316,17
Arrendamento mercantil	7.741.900,45	2.399.377,76
Parcelamento de impostos	2.580.581,16	853.030,28
	14.166.556,95	**7.367.724,21**
Patrimônio Líquido		
Capital social	22.350.000,00	22.350.000,00
Reserva de lucro	150.000,00	(700.000,00)
Prejuízos acumulados	(30.430.466,72)	(25.182.951,41)
Ajuste de exercícios anteriores	304.376,83	(896.416,82)
	(7.626.089,89)	**4.429.368,23**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**29.956.993,02**	**26.770.803,45**

Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em Reais)*

	31/12/2023	31/12/2022
Receita Bruta	**82.033.310,96**	**84.842.188,86**
Deduções da receita bruta	(3.027.749,30)	(2.889.825,75)
Receita Líquida	**79.005.561,66**	**81.952.363,11**
Custo das vendas e revendas	(55.739.052,72)	(60.890.501,85)
Lucro Bruto	**23.266.508,94**	**21.061.861,26**
Despesas Operacionais	**(23.352.104,80)**	**(24.697.960,49)**
Despesas administrativas e gerais	(17.409.484,73)	(16.093.097,96)
Despesas com serviços de terceiros	(675.091,93)	(1.410.590,62)
Despesas com locação	(12.273,47)	(159.222,21)
Depreciação/Amortização	(5.187.116,29)	(6.857.428,49)
Impostos/Taxas/Contribuições	(68.138,38)	(177.621,21)
Resultado Financeiro	**(4.302.753,23)**	**(2.896.468,17)**
Receitas financeiras	283.882,08	310.345,03
Despesas financeiras	(4.586.635,31)	(3.206.813,20)
Outros resultados operacionais	205.113,95	450.754,02
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(4.183.235,14)**	**(6.081.813,38)**
Imposto de renda corrente	(120.252,45)	-
Contribuição social corrente	(47.610,90)	-
Imposto de renda diferido	-	-
Lucro Líquido do Exercício	**(4.351.098)**	**(6.081.813)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em Reais)*

	Capital Social				
	Subscrito	A Integralizar	Reserva ações em tesouraria	Lucros/Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido Total
Saldos em 31/12/2021	**30.000.000**	**(7.650.000)**	**(100.000)**	**(19.797.620)**	**2.452.380**
Lucro/(Prejuízo) do exercício	-	-	-	(6.081.814)	(6.081.813)
Açoes em tesouraria	-	-	(600.000)	-	600.000
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	(199.935)	(199.935)
Saldos em 31/12/2022	**30.000.000**	**(7.650.000)**	**(700.000)**	**(26.079.368)**	**(4.429.368)**
Lucro/(Prejuízo) do exercício	-	-	-	(4.351.098)	(4.351.098)
Ações em tesouraria	-	-	850.000	-	850.000
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	304.377	304.377
Saldos em 31/12/2023	**30.000.000**	**7.650.000)**	**150.000**	**(30.126.090)**	**(7.626.090)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em Reais)*

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro do exercício	(4.351.098,49)	(6.081.813,38)
Ajustes por:		
Ajuste exercícios anteriores	304.376,83	(199.934,66)
Depreciações e amortizações	5.177.972,96	6.789.353,22
Baixa de bens do ativo Imobilizado	9.146,23	68.075,27
(Aumento) ou Redução das contas do Ativo		
De contas a receber	(443.811,82)	(352.083,47)
De estoques	(174.339,18)	(478.070,30)
De outros créditos	(57.109,76)	(1.064.153,76)
De despesas antecipadas	16.619,68	(625,22)
Títulos a receber	(33.848,30)	(188.685,05)
Aumento ou (Redução) das Contas do Passivo		
De fornecedores	(1.206.297,98)	1.677.720,11
De obrigações sociais	(909.764,87)	1.556.449,75
De obrigações fiscais	1.521.079,65	238.781,55
De férias a pagar	(7.198,33)	161.715,03
De aluguéis a pagar	5.447.748,49	(1.382.900,29)
De outras contas a pagar	(8.312,60)	(1.670,09)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**5.285.162,51**	**742.158,71**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de investimentos	-	(751.443,17)
Aquisição de imobilizado	(80.966,86)	-
Empréstimos cedidos	2.203.385,83	-
Arrendamento mercantil	(8.922.599,24)	(2.792.727,52)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	**(6.800.180,27)**	**(3.544.170,69)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimos/Financiamentos tomados	2.733.704,58	3.504.175,47
Juros pagos	(1.188.047,71)	(773.325,99)
Recompra de ações	850.000,00	(600.000,00)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	**2.395.656,87**	**2.130.849,48**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**880.639,11**	**(671.162,50)**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	1.546.232,36	2.217.394,86
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	2.426.871,47	1.546.232,36
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**880.639,11**	**(671.162,50)**

Sumaré, 31 de dezembro de 2023.

Nome Presidente:
Thales Jardim Portes - CPF nº 929.247.001-91

Nome da Contadora:
Naikiele Batista Martins Paes - CRC nº 1SP341969/O-4

As demonstrações financeiras encontram-se, na íntegra, à disposição dos acionistas no site da empresa.